

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Portaria nº CPV.0066/2019, de 12 de abril de 2019

Trata da designação dos membros da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio — Modalidade PROEJA do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de 05 de dezembro de 2014 e a Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio — Modalidade PROEJA do Câmpus Capivari, que encontra-se em fase de proposição.

Fernanda Ortolan – Docente vinculado à formação profissional
Aderbal Almeida Rocha – Docente vinculado à formação profissional
Alexandre Santa Bárbara Azevedo – Docente vinculado à formação profissional
Luís Eduardo Pais dos Santos – Docente vinculado à formação profissional
Mateus Nordi Esperança – Docente vinculado à formação profissional
Carolina Marocco Corneta – Docente vinculado à formação geral
Talita Barbosa Planticoski Bulgraen – Representante da Coordenadoria
Sociopedagógica

Isabel Cristina das Chagas Oliveira – Pedagoga

Gislaine Vieira Damiani – Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

Silvânia Regina Mendes Moreschi – Representante da Coordenadoria de Extensão

Art. 2º - O mandato da comissão se encerra em 11 de abril de 2022.

Parágrafo Único: Após o início da oferta do curso, os membros designados no Art. 1º desta Portaria poderão ser substituídos sem a necessidade de respeitar o mandato estabelecido no Caput.

Art. 3º - Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Art. 4º - As atribuições da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio — Modalidade PROEJA são aquelas elencadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em: